

A Ação Social Escolar é o mecanismo que permite ao Estado Português cumprir o disposto no n.º 1 do artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa, isto é, garantir o direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. Em matéria de Ensino Superior, isso traduz-se em salvaguardar que todos os cidadãos, independentemente da sua condição financeira, tenham a possibilidade de alcançar os graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística.

Atualmente, a Ação Social Direta baseia-se na atribuição de bolsas de estudo, financiadas pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), geridas e aplicadas pelos Serviços de Ação Social de cada Instituição de Ensino Superior, tendo enquadramento no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES). A relevância da atribuição de bolsas de estudo a estudantes com carências económicas é atestada pelo aumento ao longo dos anos do número de pedidos efetuados, bem como do número de bolsas atribuídas.

O RABEEES tem sido alvo de várias revisões desde a sua constituição, contribuindo de forma positiva para o acesso universal ao Ensino Superior. Recentemente, o valor de referência da bolsa de estudo atribuída a estudantes que frequentam o 2º ciclo de estudos aumentou para 2750€, uma alteração significativa quando comparado ao montante anterior de 871€, calculado com base no valor da propina de licenciatura Avanços como este demonstram a importância da formação contínua e a valorização do Ensino Superior para além do seu 1º ciclo académico.

Porém, é necessário ir mais longe no processo de revisão do RABEEES. Num contexto em que a ação social desempenha um papel relevante na vida dos estudantes e respetivos agregados familiares, é fundamental garantir que o sistema de atribuição de bolsas de estudo espelhe, de forma mais transversal e atual, a realidade do quotidiano dos seus agentes e beneficiários. Necessário é conferir mais garantias aos estudantes bolseiros para que se mantenham no Ensino Superior e para que obtenham a formação necessária à empregabilidade que visam através da valorização do seu percurso académico.

Em 2012, a A3ES apresentou o relatório “Empregabilidade e Ensino Superior em Portugal”, onde uma equipa de investigadores fez uma análise relativamente à empregabilidade dos diplomados entre 2001 e 2009 e início do estudo sobre o cumprimento dos objetivos do Processo de Bolonha. Este estudo procurou compreender se o Sistema de Ensino Superior português estava adaptado às necessidades e disponibilidades de emprego e quais as reformas necessárias. Neste relatório, tece-se um conjunto de considerações, das quais se destaca o facto de a aquisição do grau de mestrado (2.º ciclo) ser considerado um nível necessário para uma maior empregabilidade. Para além disso, sugere-se que existe uma continuidade entre ciclos de estudos, em vez de intercalar com períodos laborais.

Esta realidade reflete o que é o atual percurso académico de um Estudante de Ensino Superior. Cada vez mais é procurada formação académica que transcende o 1º ciclo de estudos, seja esta através da obtenção do grau de mestre, ou através da realização de uma pós-graduação ou segunda licenciatura. O mercado de trabalho é cada vez mais exigente relativamente às competências que um jovem apresenta, especialmente focado na transversalidade e abrangência de áreas das mesmas e pela sua verdadeira adequação ao emprego. A volatilidade da empregabilidade jovem conduz a uma pressão contínua para a formação, não apenas após a inserção no mercado de trabalho, mas também de forma prévia para a obtenção do nível académico mínimo para o poder integrar.

Deste modo, muitos estudantes veem como opção a obtenção de uma segunda licenciatura. Esta escolha é especialmente adequada aos jovens que pretendem complementar e aliar a formação já adquirida numa licenciatura anterior a outra área de estudo, solidificando as aprendizagens obtidas através de uma visão alargada e transversal da sua educação. Para além disso, adequa-se ainda aos estudantes que reconhecem os seus interesses de empregabilidade como distintos da formação académica que obtiveram no seu 1º ciclo, procurando uma nova área de interesse adequada às suas verdadeiras perspetivas de trabalho.

Interessados na obtenção de uma segunda licenciatura, são também os estudantes que pretendem prosseguir os estudos superiores, mas que apresentam dificuldades em integrar o 2º ciclo académico ou outro pela escassez de um extenso currículo ou pela inadequação da formação que até ao momento obtiveram, pretendendo complementar os seus conhecimentos. Acresce-se o facto de a reintegração no 1º ciclo ser uma forma de progressão académica que não requer uma disponibilidade financeira tão avultada, especialmente quando comparado com a cobertura da propina de mestrado que não é regulada por um teto máximo, podendo chegar a valores demasiado elevados para vários agregados familiares, mesmo contando com o apoio da bolsa de estudo recentemente acrescida.

A ação social direta deve acompanhar o que é a realidade do percurso académico do Estudante de Ensino Superior, permitindo que este aceda à formação de qualidade e necessária à sua empregabilidade desejada ao colmatar os seus custos associados. Deste modo, o modelo de atribuição de bolsas de estudo deve adaptar-se à necessidade de formação contínua e transversal dos jovens, nomeadamente através da obtenção de uma segunda licenciatura. A propina deste ciclo académico deverá ser coberta num valor não inferior a 50% relativamente ao valor da bolsa de referência, ponderando o facto de este já ser uma formação acrescida do estudante.

Neste sentido, acompanhado pelo reforço financeiro publicamente assumido no passado, vem a Federação Académica de Lisboa propor a elegibilidade para a obtenção de bolsas de estudos na obtenção de um segundo grau de licenciado, através das seguintes medidas:

1. A realização de um estudo a nível nacional que avalie o número de estudantes que anualmente se inscrevem numa segunda licenciatura, bem como as razões que os levam a tomar essa decisão, tecendo uma relação com a sua empregabilidade e a efetiva qualidade da educação no Ensino Superior;
2. A criação de um novo complemento de apoio social aos estudantes que pretendem prosseguir com uma 2ª licenciatura após o término da primeira, financiado através de fundos próprios e específicos para o mesmo tutelados pelos MCTES;

3. Caso se verifique uma relação concreta entre a existência de 2ª licenciatura e maior empregabilidade, através do estudo supramencionado, sugere-se a médio-longo prazo o enquadramento no RABEEES do valor da bolsa de estudo para segunda licenciatura em pelo menos 50% do valor da bolsa de referência usado no cálculo da primeira licenciatura, ao invés de um financiamento alternativo.
 - a. A sua integração deve ser feita através da alteração do iii) da alínea c) do Artigo 5.º do RABEEES, excluindo apenas os graus de mestre ou superior para a elegibilidade para efeitos de atribuição de bolsa de estudo a estudantes que se encontrem inscritos num curso conducente à atribuição do grau de licenciado;

Destinatários:

Direção-Geral do Ensino Superior; Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Partidos Políticos com Assento Parlamentar.

Referências:

A3ES. (2012). *Empregabilidade e Ensino Superior em Portugal*.

Diário da República. (25 de setembro de 2020). Despacho n.º 9138/2020. *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino*.

Federação Académica de Lisboa. (2022). *Moção Global: Uma Visão para o Ensino Superior*.

Ferreira, A. B. (2018). "Crescemos a ouvir: vamos para a faculdade para ter emprego melhor". *Diário de Notícias*. Obtido em fevereiro de 2023, de <https://www.dn.pt/educacao-do-dia/01-jul-2018/a-minha-geracao-cresceu-a-ouvir-vamos-para-a-faculdade-e-ter-um-emprego-melhor-9533141.html>

Tavares, P. S. (2018). O curso para a vida já não é um: são vários e de áreas diferentes. *Diário de Notícias*. Obtido em fevereiro de 2023, de <https://www.dn.pt/educacao-do-dia/01-jul-2018/o-curso-para-a-vida-ja-nao-e-um-sao-varios-e-de-areas-diferentes-9533665.html>